



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 43/2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 18.215.000,00 (dezoito milhões, duzentos e quinze mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.122.4

Ação: 2.43 - Apoio às Subvenções Sociais da Educação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/282

Valor: R\$ 1.130.000,00

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 1.8 - Construção, Ampliação e Reforma das Escolas de Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/294

Valor: R\$ 2.090.000,00

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 - Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/336

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 9000 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 - Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.44 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/299

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.59 – Transporte Escolar dos Alunos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/307

Valor: R\$ 2.230.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.62 – Ações de Complementação de Transporte dos Servidores

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/309

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 1.7 – Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/339

Valor: R\$ 1.765.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil – Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/345

Valor: R\$ 5.500.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.45 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/349

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil – Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/318

Valor: R\$ 5.000.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ de R\$ 18.215.000,00 (dezoito milhões, duzentos e quinze mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 13 de abril de 2022.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 024/2022

Exmo. Sr.
Ver. **MARCELO WERNER**
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 18.215.000,00 (dezoito milhões, duzentos e quinze mil reais), para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Educação, em diversas Ações da Secretaria.

Justifica-se o presente pedido de suplementação para complementar despesas de custeio como contratos de terceirização de serviços: credenciadas, limpeza e vigilância, manutenção, bem como despesas de capital para aquisições de equipamentos pedagógicos e para obras em andamento.

Diante deste crescimento, as despesas alocadas no orçamento vigente, estão aquém do necessário para custear as demandas a serem implementadas pela Secretaria em questão, razão do presente pedido de suplementação

A suplementação será destinada a implementar ações já fixadas no orçamento aprovado, propiciando maior efetividade nas ações desenvolvidas por esta Secretaria e será suprida por provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município